

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01383/2023

DATA: 13/07/2023

PROCESSO Nº 06447408/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA , estabelecida na ROD BR 222, NULL, bairro GENIPABU, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.842/0001-38 e CGF nº 06.965.086-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	72106100	CHAPA DE AÇO NÃO LIGADO, REVESTIDA DE LIGA DE ALUMÍNIO ZINCO, EM BOBINAS, ASTM A792, CAMADA REVESTIMENTO AZ 150 (+/-20) GM2, SENDO: ESPESSURA 0,47 MM X LARGURA 1200 MM X COIL.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



